DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Quarta-feira, 17 de novembro de 2021 | Ano III | Edição nº 500 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Atos Legislativos	5
Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Diretor Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Diretor Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Diretor Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Diretora Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Diretor Municipal de Manutenção e Transporte

OTONIEL ARLINDO CRAVO
Diretor Municipal de Obras, Serviços e Habitação

DANIELA DA SILVA BARROS
Diretora Municipal de Saúde

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Diretor Municipal de Finanças

DANIELE PIMENTEL DE OLIVEIRA BRAATZ
Assessora de Governo

AUREA MENDES COMERON
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
Presidente

PEDRO FIRMINO FERREIRA
Vice-Presidente

BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
1ª Secretária

JOEL CAMILO DOS SANTOS
2º Secretário

ARILEIDE DA SILVA
Vereadora

JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
Vereador

JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
Vereador

LAURIANE ROSA
Vereadora

THIAGO DE BARROS LOPES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER EXECUTIVO DE TAQUARIVAÍ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 59/2021 – Objeto e a contratação de empresa para manutenção no motor e contratação de empresa para execução de funilaria e pintura da porta da ambulância placa DJL - 4875 – 30/11/2021 – 09:00h.

Informações pelo fone (15) 3534-1195 – Edital disponível no site www.taquarivai.sp.gov.br

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS
Homologação / Adjudicação
PROCESSO Nº 1226/2021
Pregão Eletrônico 04/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalar e veiculos/material permanente (Emenda Parlamentar)

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 38.007.528/0001-65

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA NOVA YORQUE, 756 BAIRRO: GIRASSOL

CEP: 33915-021 CIDADE: RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

FONE: 3131612021

TOTAL: R$ 1.600,00(Um Mil e Seiscentos Reais)

EMPRESA: PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI

CNPJ: 04.602.194/0002-37

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: QUADRA 1.012, SUL (ASR-SE 105) ALAMEDA 01 BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL

CEP: 77024-152 CIDADE: PALMAS/TO

FONE: 1139636993

TOTAL: R$ 10.080,00(Dez Mil e Oitenta Reais)

EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA

CNPJ: 38.428.119/0001-32

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: RUA ANDRE DO ESPIRITO SANTO BAIRRO: SANTANA

CEP: 29154-120 CIDADE: CARIACICA/ES

FONE: 2732165232

TOTAL: R$ 131.974,00(Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais)

TAQUARIVAI, 17 de Novembro de 2021.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAI
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

RESOFT — PROCESSOS REALIZADOS - ANALÍTICO — Exercício: 2021 — Página: 1 1

Processo - 1226/2021

Modalidade	Dt. Edital	Dt. Publicação	Dt. Abertura	Prop.	Valor Reserva
Pregão Eletrônico - 00004/2021	27/09/2021	27/09/2021	13/10/2021	18	0,00

Tipo de Objeto
Equipamento de Material Permanente

Objeto
Aquisição de equipamentos hospitalar e veiculos/material permanente (Emenda Parlamentar)

Adjudicação

Fornecedor	Razão Social	Valor Adjudicado	Valor Aditamento
9053	LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA	1.600,00	0,00
9057	PRADO COMERCIO DE ELETRONICOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EIRELI	10.080,00	0,00
9054	VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA	131.974,00	0,00
			0,00
	Total Adjudicação:	**143.654,00**	

Itens

Item	Descrição	Fornec.	Unidade	Quantidade	Valor Total
0001	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO, FERRO PINTADO; ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO COURVIN; CAPACIDADE: ATÉ 120KG; RECLINAÇÃO: ACIONAMENTO MANUAL.	9053	UN	2,0000	1.600,00
0002	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 5 LUGARES, ANO/MODELOMÍNIMO 2021/2022, QUATRO PORTAS - NA COR BRANCA OU PRATA, MOTOR MINIMO 1.0 - "ABS" - freios com sistema antitravamento - freios com distribuição eletrônica de frenagem - sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina 2 airbags (passageiro e motorista) o 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura - Alerta sonoro de faróis acesos o Alerta sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista - Ar-condicionado - Banco do motorista com ajuste de altura - Desembaçador do vidro traseiro - Direção hidráulica ou eletrica - Fixação de assento de criança - Lavador e limpador do vidro traseiro - Limpador do para-brisa com temporizador - Painel de instrumentos com conta-giros - Preparação para sistema de som com fiação - Rodas de aço aro 14" - Suporte para celular com entrada USB o Tomada 12V - Vidros dianteiros elétricos.	9054	UN	2,0000	131.974,00
0004	Ar Condicionado: TIPO: SPLIT; CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.	9057	UN	6,0000	10.080,00
		Total Itens:			**143.654,00**

TAQUARIVAI, 17 de Novembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARIVAÍ

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria o Banco de Ideias no âmbito da Câmara Municipal de Taquarivaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica criado o Banco de Ideias no âmbito da Câmara Municipal de Taquarivaí.

Art. 2º Dos objetivos do Banco de Ideias:

I - promover a legislação participativa no âmbito da Câmara;

II - aproximar a Câmara da Comunidade, permitindo que os Cidadãos, individualmente, apresentem sugestões ao Parlamento;

III - propiciar discussões sobre o ordenamento jurídico do Município.

Art. 3º O Banco de Ideias será atrelado ao site oficial do Poder Legislativo, ficando a sua gestão a cargo do servidor responsável.

Art. 4º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões junto ao Banco de Ideias.

§ 1º As sugestões, referidas no caput, devem observar os seguintes requisitos:

I - conter a identificação do (a) autor (a), seus meios para contato, bem como a especificação da sugestão;

II - serem efetuadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no site da Câmara ou por meio de formulário solicitado pessoalmente na Secretaria da Câmara.

§ 2º Não serão aceitas sugestões que incidam em qualquer das seguintes hipóteses:

I - sem a devida identificação do (a) autor (a);

II - com assuntos diversos ao ambiente político e as funções típicas e atípicas da Câmara;

III - que trate de competência exclusiva ou privativa da União ou que seja de competência de outro ente federado que não o Município;

IV - contenham declarações de cunho pornográfico, pedófilo, racista, violento ou ainda ofensivas à honra, à vida privada, à intimidade pessoal e familiar, à ordem pública, à moral e aos bons costumes;

V - que contenham denúncias contra o Prefeito ou Vereadores, devendo o denunciante se valer da via adequada para tanto.

Art. 5º As sugestões serão catalogadas de acordo com autor, tema e data de cadastro e disponibilizadas para consulta permanente pelos Vereadores no site e na Secretaria da Câmara.

Art. 6º A Mesa Diretora, bem como as Comissões Permanentes ou os Vereadores, individualmente ou em conjunto, poderão se valer das sugestões catalogadas junto ao Banco de Ideias para elaborar e protocolar proposições.

Art. 7º O Banco de Ideias não se confunde com o Projeto de Lei de Iniciativa Popular e o protocolo da ideia não garante que ela será atendida, o que depende da avaliação de constitucionalidade, pertinência e importância da sugestão, ficando a cargo dos integrantes do Poder Legislativo avaliar a sua viabilidade.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara, sem incorrer em aumento de despesas, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Taquarivaí, 17 de novembro de 2021; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

Leandro Rodrigues Estevam

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera a redação da alínea "c" do § 1º e suprime o § 2º do art. 140 e, altera o caput do art. 141, ambos da Resolução n° 4/2018- Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquarivaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ-SP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, IV, da Lei Orgânica Municipal e art. 281, do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprova e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Altera a redação da alínea "c" do § 1º do art. 140 da Resolução n° 4/2018- Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquarivaí, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 140...

§ 1º ...

...

c) o prazo de seu funcionamento, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, a partir da sua instalação;

Art. 2º Fica suprimido o § 2º do art. 140 da Resolução n° 4/2018- Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquarivaí.

Art. 140 [...]

§ 2º O requerimento de constituição de CEI deverá ser lido na 1ª Sessão subsequente à sua apresentação.

Art. 3º Altera a redação do caput do art. 141 da Resolução n° 4/2018- Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquarivaí, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 141. Apresentado o Requerimento, no prazo regimental para fechamento da pauta, ou em qualquer fase da Sessão em curso, imediatamente, o Presidente da Câmara determinará a sua inclusão e leitura, procedendo à nomeação dos membros da Comissão Especial de Inquérito, mediante sorteio entre os Vereadores desimpedidos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 17 de novembro de 2021; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

Leandro Rodrigues Estevam

Presidente

Atos Legislativos

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 37, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de vereador para substituir membro da CEI nº 2/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno,

Considerando o recebimento do Ofício nº 24 - CM-CEI- Nº 02/2021, de pedido de substituição do saudoso Vereador Pedro Firmino Ferreira – PP, falecido em 1º de novembro de 2021;

RESOLVE, pelo presente Ato, o seguinte:

Art. 1º Fica nomeado para compor como membro titular da CEI nº 01/2021, o Vereador José Fogaça de Almeida – PSDB.

Art. 2º Fica nomeado como suplente o Vereador Álvaro Roberto de Barros – PP.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Taquarivaí, 17 de novembro de 2021; 30º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM

Presidente